

ADITIVO AO ACORDO COLETIVO DE TRABALHO QUE ENTRE SI FIRMAM, NA FORMA ABAIXO, DE UM LADO, FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A., DORAVANTE DENOMINADA EMPRESA E, DE OUTRO O **SINDICATO** INTERMUNICIPAL DOS TRABALHADORES DE MINAS GERAIS SINDIELETRO-MG. **DORAVANTE DENOMINADO GENERICAMENTE** SINDICATO.

CLÁUSULA 1ª- OBJETIVO

O Termo de compromisso tem como objetivo atender as solicitações dos Sindicatos signatários do Acordo Coletivo de Trabalho 2006/2007, no tocante ao parcelamento de férias dos empregados maiores de 50 (cinqüenta) anos.

CLÁUSULA 2ª - PARCELAMENTO DE FÉRIAS

As partes nos termos do inciso XXVI do artigo 7° da Constituição Federal, ao reconhecerem os princípios da economia privada coletiva e da autodeterminação coletiva decidem fixar o parcelamento de férias dos empregados maiores de 50 (cinqüenta) anos dos mesmos moldes dos demais trabalhadores de FURNAS.

§ Único - Este termo complementa a cláusula 4ª do Acordo Coletivo de Trabalho.

 FURNAS CENTRAIS ELÉTRICAS S.A.
SINDICATO INTERMUNICIPAL DOS
TRABALHADORES DE MINAS GERAIS
SINDIELETRO-MG

Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 2006